

Aprova o ato que outorga
autorização à ASSOCIAÇÃO DE
COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PEDRAS ALTAS
para executar serviço de
radiodifusão comunitária na cidade
de Pedras Altas, Estado do Rio
Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria do Ministério das Comunicações nº 245 de 7 de
agosto de 2013, que outorga autorização à Associação de
Comunicação Social de Pedras Altas para executar, por 10
(dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de
radiodifusão comunitária na cidade de Pedras Altas, Estado
do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de julho de 2015.

EDUARDO CUNHA
Presidente